



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

PLANO DE TRABALHO

- EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL - DR -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor da Parceria: ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Endereço: Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8836

1.1 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo foi fundada em **06/11/1.956** sob a direção da Sociedade Vicentina, com a denominação de **Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo**. Permaneceu nessa condição até fevereiro de 2.001, quando houve a sucessão por transformação. A partir daí passou a ser denominada **Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo**, constituída por uma associação de munícipes, com estatuto próprio, desvinculada da Sociedade de São Vicente de Paulo. A nova entidade assumiu os bens, direitos e obrigações, bem como, os Títulos de Utilidade Pública, Certificados e Registros nos órgãos oficiais, incorporando, portanto, o Ativo e o Passivo Financeiro e Patrimonial da sucedida. Essa associação é dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de natureza assistencial, com autonomia administrativa e financeira. Suas contas são auditadas regularmente por consultoria independente, contratada para tal finalidade. Em meados de 2.013 a sociedade que estava constituída por um número limitado de pessoas, abriu-se o quadro social para novos associados. O objetivo de contar com novos colaboradores, além da obtenção de recursos materiais, é poder absorver mão de obra voluntária. Esse tipo de colaboração, representada na figura do saudoso **Sr. Paschoal Cagliari**, é que possibilitou a edificação do hospital. Agora a nova missão é o crescimento da casa de saúde, promovendo melhorias nas instalações prediais, modernização dos equipamentos e expansão do corpo funcional de recursos humanos.

A meta é prestar serviços de qualidade a todos os que a ela recorrerem, visto que no decorrer de sua existência esta Entidade esteve sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

Por ser o único hospital do município realizou, no ano de 2.023, em média 4.300 atendimentos de urgência e emergência e em média 65 atendimentos de internações mensais.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12/07/1.973

CNAE PRINCIPAL: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S): 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO: Rua Henrique Dumont, nº 582

CIDADE/UF: Santa Rosa de Viterbo

CEP: 14.270-000

SITE: <https://santacasasrv.com.br/>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 horas

2ª feira: 00h00 às 24h00

5ª feira: 00h00 às 24h00

sábado: 00h00 às 24h00

3ª feira: 00h00 às 24h00

6ª feira: 00h00 às 24h00

domingo: 00h00 às 24h00

4ª feira: 00h00 às 24h00

BAIRRO: Centro

TELEFONES: (16) 3954-8020

E-MAIL: administracao@santacasasrv.com.br

2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ULTIMA ATA: 23/09/2.022

VIGÊNCIA: 19/09/2.022 À 18/09/2.024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

CARGO: PRESIDENTE

PROFISSÃO: APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 10.881.407

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: ELIZEU SABINO DOS SANTOS

CARGO: VICE PRESIDENTE

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 26.277.717-04

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: JOSÉ CARLOS MOREIRA

CARGO: 1º SECRETÁRIO

PROFISSÃO: PROFESSOR APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

RG: 3.763.914-6

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: LAÍS FERRO DE CAMPOS WIEZEL

CARGO: 2ª SECRETÁRIO

PROFISSÃO: PSICÓLOGA APOSENTADA

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 7.601.208-6

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ANTÔNIO CARLOS PONTES PORTUGAL

CARGO: 1º TESOUREIRO

PROFISSÃO: BANCÁRIO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 6.190.510

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: HÉLIO CORACI MESSIAS

CARGO: 2º TESOUREIRO

PROFISSÃO: CORRETOR DE IMÓVEIS

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 6.190.526-4

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.1 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

NOME: CELSO ELEUTÉRIO

CARGO: CONSELHEIRO PRESIDENTE

PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 5.840.154-4

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ELIZEU ADRIANO WIEZEL**
CARGO: **CONSELHEIRO SECRETÁRIO**
PROFISSÃO: **ENGENHEIRO ELÉTRICO APOSENTADO**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **5.874.744** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **CID ANDRÉ RACHETTI**
CARGO: **CONSELHEIRO MEMBRO**
PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR APOSENTADO**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **6.453.437** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ ROBERTO AGUIAR**
CARGO: **1º CONSELHEIRO SUPLENTE**
PROFISSÃO: **ANALISTA DE SISTEMAS**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **16.554.193-3** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **WAGNER JOSÉ RACHETTI**
CARGO: **2º CONSELHEIRO SUPLENTE**
PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR APOSENTADO**
VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024
CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
RG: **5.464.538-4** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**
E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br
E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]
TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020
TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ DE CASTRO RANGON**
CARGO: **3º CONSELHEIRO SUPLENTE**
PROFISSÃO: **MECÂNICO DE AUTOS APOSENTADO**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 9.443.595 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME: ABNER HENRIQUE WIEZEL MONTEIRO

CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 43.348.009-9 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: RAFAEL MUSSOLIN PATERNIANI

CARGO: 1º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PROFISSÃO: CONTABILISTA

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 21.677.002 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ADRIANO RODRIGUES FARIAS

CARGO: 2º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PROFISSÃO: BANCÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 21.336.510 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JONATTI SANTANA BERALDI

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 44.069.717-7 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: LUIZ FERNANDO DA SILVA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 32.149.925-6 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ CARLOS FUZETTO

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 16.554.244 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ADRIANO JOSÉ MELONI

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 23.719.493-4 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: PAULO RICARDO ROSA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: LÍDER CAIXA FRENTISTA

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 21.881.506-2 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

NOME: JOSÉ MARIA ZERBA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: BANCÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 13.771.868 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: MARCELO IGNÁCIO DE SOUZA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 20.402.831-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

() Assistência Social (X) Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social (X) Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento
() Defesa e garantia de direitos () Outros(especificar) _____

4. PÚBLICO ALVO

O Público Alvo atendido no serviço são cidadãos em situação de emergências, usuários do SUS, Conveniados (HAPVIDA, Unimed, APAS), pacientes psiquiátricos em surto vindo da residência ou encaminhados pelo CAPS, pacientes encaminhados das unidades básicas para internação, solicitação de vaga via Cross pela aba de emergências, avaliações, realizações de procedimentos como: passagem de sonda vesical de demora de alívio, sonda nasogástrica, curativos, medicações externas, tala gessada, solicitação de exames, atendemos também, pacientes encaminhados de instituições de reabilitação para desintoxicação, internação de suporte de oxigênio (quando acaba O2 da residência até assistência entregar o próximo cilindro), realização antibioterapia, lavagem intestinal, exame de ECG, internação para paracentese e internação social de curta permanência.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo está localizada na Cidade de Santa Rosa de Viterbo com 23.411* habitantes, segundo Censo 2.022, no Estado de São Paulo e faz parte da Região de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Está vinculada ao Departamento Regional de Saúde – DRS XIII, integrante da subdivisão Aquífero Guarani que é composto por 10 municípios com um total de 897.735** habitantes.

* <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

** https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssaude/pdf/i16sus-comp-drs_13.pdf

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

O Presente convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, através do Departamento Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a conveniada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde em Santa Rosa e executar ações suplementares de assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal.

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

6.1 A Organização Social de Saúde possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.

6.2 Núcleo 1 / Endereço / Imóvel / Instalações Físicas e Equipamentos

Endereço para execução: Rua Henrique Dumont, nº 582

Imóvel: Locado () Próprio (X) Cedido () _____

INSTALAÇÕES FÍSICAS

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	2	0
Sala de Atendimento Indiferenciado	2	0
Sala de Curativo	1	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	2
AMBULATORIAL		
Instalação	Quantidade	Leitos
Outros Consultórios Não Médicos	2	0
Sala de Curativo	2	0
Sala de Gesso	1	0
Sala de Nebulização	2	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	3
HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	1	0
Sala de Cirurgia	2	0
Sala de Recuperação	1	1
Sala de pequenas cirurgias	1	0
Sala de Parto Normal	1	0
Leitos de alojamento conjunto/ neonatal	0	4



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO	EXISTENTE	EM USO	SUS
Aparelho de Anestesia Geral	2	2	Sim
Aparelho de Raio X – Siemens Multix 530/54	1	1	Sim
Aparelho de Raio X – 100 MA	1	1	Sim
Microscópio Oftalmológico Eletrônico	1	1	Sim
Bisturi Elétrico	2	2	Sim
Respirador / Ventilador	6	6	Sim
Monitor Multiparamétricos	3	3	Sim
Monitor de ECG - Eletrocardiógrafo	2	2	Sim
Desfibrilador / Cardioversor	2	2	Sim
Oxímetro de Pulso	5	5	Sim
Detector Fetal	3	3	Sim
Foco Cirúrgico	2	2	Sim
Mesa Cirúrgica	2	2	Sim
Autoclave	2	1	Sim
Aspirador de Secreção	2	2	Sim
Berço Aquecido	2	2	Sim
Incubadora	2	2	Sim
Equipamento de Fototerapia	2	2	Sim
Seladoras de Embalagens	2	2	Sim
Bomba de Infusão de Hemoderivados	1	1	Sim
Reanimador Pulmonar/Ambu	8	8	Sim
Cadeira de Rodas	5	5	Sim
Cadeira de Banho	7	7	Sim
Aparelho de PABX	1	1	Sim
Central de Vácuo e Torre de Resfriamento	1	1	Sim
Compressor de Ar – Isento de Óleo	2	2	Sim
Sistema de Chamada de Emergência	1	1	Sim
Negatoscópios	8	8	Sim
Central de TI	1	1	Sim
Gerador de Energia	1	1	Sim
Posto de Transformação de Energia 150 KVA	1	1	Sim
Aparelho de Emissões Otoacústica	1	1	Sim

7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

Temos como prioridade garantir que a admissão seja um processo tranquilo e acolhedor. Nossa equipe de admissões estará pronta para recebe-lo e auxiliá-lo em todas as formalidades necessárias. Compreendemos que essa pode ser uma fase delicada, e esforçamos para criar um ambiente que inspire confiança e tranquilidade aos pacientes e familiares.

Como Instituição Filantrópica, prestamos assistência médico-hospitalar, moral e religiosa aos enfermos, incluindo atendimento de urgência, emergência e especialidades médicas, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, condição social, credo político ou religioso e cor, de forma gratuita ou não, sem qualquer distinção aos não pagantes, dentro das disposições estabelecidas pela legislação vigente. Prestar serviços de qualidade a **todos** os que recorram a Instituição, sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

7.2 Formas de Acesso

O atendimento é realizado na unidade presencialmente, em algumas situações, a equipe esclarece dúvidas e faz orientações por telefone.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

8.0 OBJETIVO GERAL

A Instituição é prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Convênios. Seu compromisso filantrópico faz com que todos os recursos obtidos sejam aplicados na instituição, garantindo a continuidade da assistência à população, para a prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tendo como princípios éticos e morais, atendendo a todos com igualdade e justiça, oferecendo atenção e cuidado humanizado em todos os momentos, preservando a imagem de credibilidade perante nossos parceiros e sociedade. Os serviços de urgência e emergência são prestados na Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Francisco Garcia Duarte” (Pronto-Socorro) e o atendimento de assistência hospitalar (internações) na Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, ambos com atendimento 24 horas.

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A execução dos serviços de atendimento médico de urgência e emergência pela Santa Casa tem como objetivos específicos: oferecer acolhimento humanizado, garantir os direitos básicos relacionados à saúde física, emocional e mental, prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde; prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade; assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS; Atender as demandas ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade referenciadas dos serviços de saúde da rede de atenção na qual a Santa Casa está inserida e o principal, garantir a humanização da assistência; Com isso iremos propiciar melhorias e maior racionalidade no âmbito de saúde pública municipal no aspecto atendimento ambulatorial. Por estarem ligados fisicamente os prédios do pronto socorro e da Santa Casa, haverá a utilização de equipamentos de uso comum aos dois, diminuindo assim, a necessidade de aquisição de novos equipamentos. A gestão administrativa comum, com o uso inclusivo de mão de obra voluntária, é outro ponto de economia. O Pronto Socorro também poderá prestar serviços médicos emergenciais a conveniados, sendo remunerados pelas empresas operadoras de planos de saúde. Portanto, o Termo de Fomento pactuado entre a municipalidade e a Santa Casa, revela-se vantagem econômica e operacional para ambos. O resultado esperado é a elevação na qualidade no atendimento das demandas cujos usuários em sua imensa maioria originários são do próprio município.

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeira RT	Nível Superior	44h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT	
Nutricionista	Nível Superior	44h00	CLT	
Farmacêutica	Nível Superior	30h00	CLT	
Administrador Hospitalar	Nível Superior	44h00	CLT	
Encarregado de Rec. Humanos	Nível Médio	44h00	CLT	
Encarregado Administrativo	Nível Médio	44h00	CLT	
Encarregada Higiene/Limpeza	Nível Médio	44h00	CLT	

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 -

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

[illegible]

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Inc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 -

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: **Acácio Siqueira**

Formação: **Medicina**

Telefone para contato: (16) 3954-8020

Número de registro profissional: **CRM - 102.417**

e-mail do Coordenador: ps@santacasasrv.com.br

12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: Equipamento de Radiologia Digital - DR

Objetivo Geral: Colaborar com a Saúde do Município, permitindo que os médicos vejam através dos tecidos humanos e examinem, com grande facilidade, ossos quebrados, cavidades, além de tornar possível o diagnóstico de várias doenças.

Objetivo específico: Diagnosticar uma série de questões relativas à saúde do paciente, sendo principalmente utilizado em casos de complicações ósseas (como luxações e fraturas) e verificação da presença de corpos estranhos no interior do paciente (como objetos engolidos, por exemplo), lesões em articulações, dores abdominais, artrite, câncer, cáries dentárias.

Abrangência: + / - 70 pessoas diariamente

Metodologia: A metodologia da radiografia irá depender do tipo de exame a realizar. Considerando que, dentro dos estudos radiográficos, existem diversas modalidades em função das estruturas a estudar, a metodologia é igualmente muito variável e será explicada a cada doente de um modo detalhado e adaptado ao seu caso.

Profissionais envolvidos: Recepcionista de Raio-X, Técnicos de Radiologia e Equipe de Enfermagem.

Período de realização semanal: 7 Dias

Horário diário: de segunda a sexta feira: (das 08h00 às 12h00 / das 13h00 às 17h00 / 18h00 às 22h00)
aos Sábados: (das 08h00 às 12h00 / 16h00 às 20h00)
aos Domingos e Feriados: (09h00 às 11h00 / 18h00 às 20h00)

Quantas horas de atividades semanais: 44h00 semanais

Resultados esperados específicos desta atividade: Contribuir para um Diagnostico mais específico e rápido, obtendo uma avaliação clínica mais precisa para investigar, confirmar ou descartar suspeitas clínicas, o que inclui uma série de doenças, fraturas, tumores e outras condições de saúde.

Quantitativos – Realizar + / - 2.600 exames de Raio-X mensalmente

Qualitativos – Garantir constantemente o funcionamento dos equipamentos emissores de raios X, para que se tenha uma boa imagem diagnóstica, com menor custo e dose mínima ao paciente.

13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

[illegible]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br
http://www.santacasasrv.com.br

14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014)

RECURSO NO VALOR DE										R\$ 86.400,00							
METAS QUANTITATIVAS																	
METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 09/05/2.024 à 31/12/2024												
			QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO												
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	1.1.5.6.1.02.00	BENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1 MÊS	R\$ 86.400,00						R\$ 86.400,00							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL										R\$ 86.400,00							
TOTAL GERAL			R\$ 86.400,00														
(VALOR DO REPASSE)			R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)														
METAS QUALITATIVAS																	
METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER REPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)														
1	BENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO REALIZADA DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL - DR. PLACA DETECTADORA DE RAIOS-X COM ESTAÇÃO DE TRABALHO E SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O APARELHO DE RAIOS-X, MARCA CDK / MODELO: DIAFIX HF 500MA/125KV. O EQUIPAMENTO IRÁ DIAGNOSTICAR UMA SÉRIE DE QUESTÕES RELATIVAS À SAÚDE DO PACIENTE, SENDO PRINCIPALMENTE UTILIZADO EM CASOS DE COMPLICAÇÕES ÓSSEAS (COMO LUXAÇÕES E FRATURAS) E VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS NO INTERIOR DO PACIENTE (COMO OBJETOS ENGOLIDOS, POR EXEMPLO), LESÕES EM ARTICULAÇÕES, DORES ABDOMINAIS, ARTRITE, CÂNCER, CÁRIES DENTÁRIAS. SERÃO ATENDIDOS OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DO PACIENTE.														

14.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: ICMS 18% / IPI 3,25% / PIS 1,65% / COFINS 7,60%						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$						26.352,00
META 1	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$						

- ⇒ Informações repassadas pelo vendedor.
⇒ Os impostos correrão por conta da fornecedora do equipamento.

15.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
001	00.000.000/3384-78	3345-6	19.555-3



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

16.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

A prestação de contas do Recurso Público recebido será entregue no mês subsequente, no dia 15. Caso o dia da entrega seja final de semana ou feriado, a entrega acontecerá no 1º (primeiro) dia útil após a data mencionada.

O acompanhamento e a fiscalização em relação ao alcance das Metas Quantitativas e Qualitativas, deverá ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por membros indicados pela Diretoria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo e membros indicados pela Entidade, com comparativos das metas Previstas X Realizadas e através de avaliações contínuas de satisfação do usuário (caixa de sugestões e reclamações), reuniões mensais com a Diretoria Municipal de Saúde.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

***A aprovação do presente Plano de Trabalho está vinculada à apresentação dos seguintes documentos e declarações, devidamente assinados pelo presidente da OSS:**



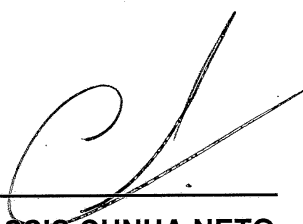
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

1- DECLARAÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS

DECLARO que a previsão de receitas e despesas de que se trata o Plano de Trabalho apresentado incluirá elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que possam justificar que a aquisição dos produtos e serviços respeitaram o princípio da economicidade preconizado pela Constituição Federal, que deve ser respeitado quando do uso de recurso públicos. Por fim, que cada aquisição de produto/serviços, bem como a contratação de mão de obra, será devidamente arquivada para comprovação dos quesitos acima citados.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.



CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

2-DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AUDESP FASE V

DECLARO estar ciente da necessidade da apresentação do plano de aplicação e do plano de metas, de acordo com a nova exigência do Sistema AUDESP Fase V do TCESP, devendo tais informações serem entregues junto do plano de trabalho, consolidadas para upload de um arquivo “.csv”, apresentados no seguinte padrão:

- Grupo de despesas; Categoria de despesas; Ano; Mês; Valor; Descrição, caso grupo e categoria de despesa sejam 'DIVERSOS'.

- As colunas deverão ser separadas por ponto e vírgula (";").
- Grupo de despesas e categoria de despesas podem ser informados como texto ou pelo código que os identifique.
- Mês pode ser informado como número ou por extenso.
- O valor deverá ser informado no seguinte formato: **#.###,##** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

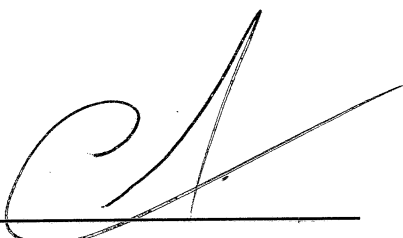
Exemplo: "RECURSOS HUMANOS;FÉRIAS;2020;janeiro;15.292,98";

- Ano; Mês; Valor.

- As colunas deverão ser separados por ponto e vírgula (;).
- Mês pode ser informado como número ou por extenso.
- O valor deverá ser informado no seguinte formato: **#.###,##** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "1999;MARÇO;1.337,12".

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

3- DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA DE QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, que esta organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014:

“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

b. b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

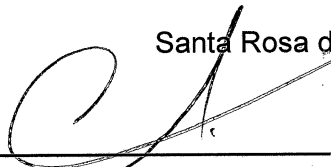
- a. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c. a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d. a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: 

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

4- DECLARAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

DECLARO que as informações societárias desta OSS, encontram-se rigorosamente em dia, tendo seus instrumentos institucionais, ao qual, a última alteração do estatuto social e a ata de eleição e posse, sido registrados em cartório. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, através da Diretoria celebrante de parceria com esta OSS, será comunicada de eventuais alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

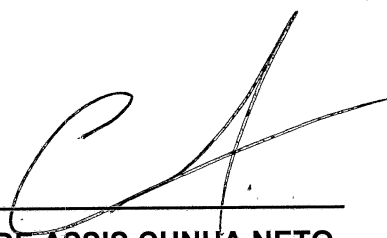
5 - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA EM SEU QUADRO DIRETIVO/SOCIETÁRIO:

DECLARO que não há, no quadro de dirigentes desta OSS:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

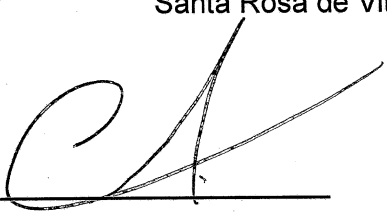
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

6 - DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E SEUS PARENTES:

DECLARO que essa Organização Social de Saúde (OSS) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, devendo a OSS sanar eventuais irregularidades independente da sinalização da municipalidade.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: XXXXXXXXXX

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

7 - DECLARAÇÃO DA NÃO REMUNERAÇÃO PELA OSS

DECLARO que não serão remunerados com recursos públicos, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal (entende-se por membro de poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estadual);
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Maio de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF [REDACTED]

Nome da OSS: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de Agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Sistema AUDESP – Fase V – do TCESP:

A Fase V – Repasses ao Terceiro Setor do Sistema Audesp nasceu da necessidade de acompanhamento mais próximo, por parte da Fiscalização do TCESP, dos atos realizados pelos gestores públicos relativos à prestação de serviços para uma parcela da sociedade, uma vez que o Estado passou a delegar a terceiros algumas funções sob sua responsabilidade. Este acompanhamento vem ao encontro da necessidade de aperfeiçoamento do processo de fiscalização que o TCESP vem adotando nos últimos anos, em aderência à Missão e Visão estabelecidas no Planejamento Estratégico institucional.

FONTES PARA CONSULTA E INFORMAÇÕES:

Lei Federal Nº 13.019/2014: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

Decreto Federal Nº 8726/2016: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8726.htm

Decreto Municipal Nº 4616/2017: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/santa-rosa-de-viterbo/decreto/2017/462/4612/decreto-n-4612-2017-regulamenta-a-aplicacao-da-lei-nacional-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-o-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-a-administracao-publica-municipal-e-as-organicoes-da-sociedade-civil-no-mbito-do-municipio-de-santa-rosa-de-viterbo?q=13.019>

Comunicado Audesp 53/2023: Declaração Negativa – Ajustes do Terceiro Setor – Fase V do Sistema Audesp: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/declaracao-negativa-ajustes-terceiro-setor-fase-v-sistema-audesp>

Comunicado Audesp 49/2023: Ajustes do Terceiro Setor anteriores a 01/06/2023: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/ajustes-terceiro-setor-antecedentes-01062023>

Comunicado Audesp 28/2023: Instruções sobre a remessa de ajustes do Terceiro Setor na Fase V do Audesp: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Orienta%C3%A7%C3%B5es Fase V Sistema Audesp.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Fase%20V%20Sistema%20Audesp.pdf)

Comunicado SDG 23/2023: AUDESP – FASE V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes>

Comunicado SDG 25/2023: Correta formalização de contratações públicas no âmbito do Terceiro Setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/correta-formalizacao-contratacoes-publicas-ambito-terceiro-setor>

Comunicado Audesp 30/2023: Ajustes do Terceiro Setor que não atendem ao Comunicado GP nº 68/2022: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/ajustes-terceiro-setor-nao-atendem-ao-comunicado-gp-682022>

Comunicado Audesp 32/2023: Manual para inserção dos Ajustes da Fase V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/manual-para-insercao-ajustes-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor>

Comunicado SDG 33/2023: AUDESP – FASE V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes-0>

Comunicado GP 68/2022: AUDESP – Fase V – Repasses Públicos ao terceiro setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes>

Comunicados diversos do TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/comunicados>